

-----**ATA N.º 13**-----

-----Em 19 de junho de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras na área de gestão, direção e administração dos SMAS do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATAS DAS REUNIÕES DE 22 DE MAIO E DE 5 DE JUNHO DE 2018:-----

-----Presentes as atas das reuniões anteriores, cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura das atas, em virtude de terem sido distribuídas por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foram de imediato assinadas.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 8.043.896,87 (oito milhões, quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e sete centavos), sendo € 7.875.977,68 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e oito centavos) referente a operações orçamentais e € 167.919,19 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e dezanove euros e dezanove centavos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

PERÍODO EXPERIMENTAL – ASSISTENTE OPERACIONAL (CABOUQUEIRO)

CARLOS MANUEL BENTO SANTOS – HOMOLOGAÇÃO:-----

-----Presente, para efeitos de homologação, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a ata n.º 2 do Júri do acompanhamento do período experimental, de 24 de abril de 2018, de harmonia com a qual o Assistente Operacional, Carlos Manuel Bento Santos, obteve a avaliação final do período experimental, de 13,50 valores.-----

-----Decorrido o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, o candidato não apresentou alegações discordando da classificação que lhe foi atribuída. Considerando o teor da deliberação do Júri, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a avaliação final do período experimental de 13,50 valores, do Assistente Operacional, Carlos Manuel Bento Santos, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), na sua atual redação.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar o trabalhador acima identificado do teor da presente deliberação. -----

PERÍODO EXPERIMENTAL – ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR)

MANUEL ANTÓNIO COSTA ALVES – HOMOLOGAÇÃO:-----

-----Presente, para efeitos de homologação, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a ata n.º 2 do Júri do acompanhamento do período experimental, de 24 de abril de 2018, de harmonia com a qual o Assistente Operacional, Manuel António Costa Alves, obteve a avaliação final do período experimental, de 12,50 valores.-----

-----Decorrido o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, o candidato não apresentou alegações discordando da classificação que lhe foi atribuída. Considerando o teor da deliberação do Júri, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a avaliação final do período experimental de 12,50 valores, do Assistente Operacional, Manuel António Costa Alves, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), na sua atual redação.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar o trabalhador acima identificado do teor da presente deliberação. -----

MUNICÍPIO DE TAVIRA - PEDIDO DE MOBILIDADE – IVETA DO LIVRAMENTO SILVA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva subscrita pela Vereadora de Administração, Finanças e Assuntos Sociais, Ana Paula Fernandes Martins, do Município de Tavira, registada nestes SMAS com a entrada n.º E03287-201806-SRH, de 11 de junho de

2018, a informar que, por seu despacho de 5 de junho de 2018, foi dada anuência para a prorrogação até 31 de dezembro de 2018 da mobilidade da trabalhadora, Iveta do Livramento Silva. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

BALANÇO À TESOURARIA: -----

----Presente a informação n.º IF-00096-DFP, de 6 de junho de 2018, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, a informar que para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, se procedeu ao balanço à tesouraria em 6 de junho de 2018, pelas 8:15 horas, referente ao dia anterior, para verificação do estado de responsabilidade do tesoureiro, pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda, anexando o respetivo termo de balanço, para conhecimento, tendo-se verificado a existência em numerário de um total de € 1.297,77 (mil, duzentos e noventa e sete euros e setenta e sete cêntimos), que confere com o apurado no Resumo Diário da Tesouraria daquela mesma data.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE ESCALÃO – REQUERENTE - MARIA FERNANDA JESUS RODRIGUES GOMES:-----

----Presente o e-mail registado nestes SMAS com a entrada n.º E03348-201806-SLF, em 12 de junho de 2018, da Assistente Técnica, Andrea António, a informar que, no decurso do atendimento n.º 182703, em 6 de junho de 2018, e da verificação de consumos para faturação por parte da Secção de Leituras e Faturação, a cliente, Maria Fernanda Jesus Rodrigues Gomes, solicitou a deslocação do técnico dos SMAS para verificar uma situação de rotura para uma eventual redução de escalão na fatura n.º 201800214291, emitida em 11 de junho de 2018, no valor de € 3.388,94 (três mil, trezentos e oitenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos), referente a um consumo de 356m3.-----

----Informa que após deslocação do técnico ao local, se verificou que um tubo de plástico, que abastece a piscina, estava roto e a água não foi recolhida pela rede pública.

----Informa ainda que, efetuados os cálculos para uma possível redução de escalão nos termos preconizados pela deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 14 de fevereiro de 2018, se apurou o consumo médio do cliente - 19,83m3 – o que corresponde a um valor total de nota de crédito no montante de € 2.293,74 (dois mil, duzentos e noventa e três euros e setenta e quatro cêntimos), correspondente a € 600,24 (seiscentos euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA, relativo à água e

€ 1.657,48 (mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), referente ao saneamento. -----

-----Acrescenta ainda que a cliente apresentou já nos anos de 2013, 2014 e 2017 pedidos de redução de escalão motivados por avaria/rotura – a primeira em tubo no sistema de rega e as segunda e terceira no tubo que abastece a piscina - e que, o Assistente Operacional, Jorge Batista, informou que na rotura ocorrida em 2017, a cliente apenas reparou o tubo na zona da rotura, verificando-se que a tubagem é muito estreita para o caudal de água, o que origina roturas sempre que a água circula naquela tubagem estreita, concluindo que a cliente não substituiu a tubagem integral para evitar situações idênticas no futuro. -----

-----Informa, por fim, que a existir uma possível redução de escalão, será a 4.^a redução de escalão da mesma cliente. -----

-----Considerando que as reduções de escalão concedidas pelos SMAS são efetuadas no pressuposto de que as avarias registadas na rede predial acontecem em situações excecionais e nunca em consequência de menor cuidado com a conservação e manutenção da referida rede, a qual é da exclusiva responsabilidade do consumidor, o Conselho de Administração, depois de analisado o histórico da consumidora, concluiu pela inexistência de preocupação pela manutenção e bom estado da rede predial, pelo que indefere o pedido de redução de escalão, autorizando, se assim a consumidora o desejar, o pagamento em prestações, até ao máximo de 12. -----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS: -----
EMPREITADA – ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS CASAIS DO ALEIXO NA
CIDADE – CONSULTA PRÉVIA N.º PR/E.02/2018 – RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO
DA MINUTA DO CONTRATO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 11 de junho de 2018, no relatório final n.º I00236-201806-SAA, de 7 de junho de 2018, subscrito pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, a adjudicar o procedimento em título à firma Batecor – Unipessoal, Lda., pelo valor de € 32.731,40 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 80 dias de calendário. -----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho

de Administração, Carlos Bernardes, a adjudicar o procedimento em título à firma Batecor – Unipessoal, Lda., pelo valor de € 32.731,40 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 80 dias de calendário. -----

----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

----Deliberou ainda designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º-A do CCP.

----Por outro lado e para os efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, o Conselho de Administração deliberou ainda que o adjudicatário deve apresentar, em conjunto com os documentos de habilitação, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: -----

----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação;

----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços. -----

----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 6 E 19 DE JUNHO DE 2018: -----

----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00099-SAA, de 12 de junho de

2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

CMTV – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO DE 2018:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 4 de junho de 2018, com a entrada n.º E03148-201806-DFP, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara em sua reunião ordinária de 29 de maio de 2018, deliberou aprovar a 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 2.ª Alteração ao Orçamento da Receita/Despesa para o Ano de 2018, submetida a reunião do Conselho de Administração de 21 de maio de 2018. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

XXXVIII COLÓQUIO NACIONAL DA ATAM – AVEIRO 2018: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou a missiva da ATAM, registada nestes SMAS em 15 de junho de 2018 com a entrada n.º E03470-201806-DA, uma vez que entre 5 e 7 de novembro próximo se irá realizar, em Aveiro, o colóquio acima identificado e que o valor da inscrição - a realizar até 8 de outubro – para sócios é de € 150,00 (cento e cinquenta euros) e para não sócios é de € 300,00 (trezentos euros), e com alojamento varia entre os € 110,70 (cento e dez euros e setenta cêntimos) e os € 243,00 (duzentos e quarenta e três euros), as 3 noites, em quarto individual, e entre os € 150,00 (cento e cinquenta euros) e os € 273,00 (duzentos e setenta e três euros), as 3 noites, em quarto duplo, a fim de serem fixadas as condições, em consonância com a Câmara Municipal de Torres Vedras, para a participação no

referido colóquio, considerando que em anos transatos o Conselho de Administração deliberou: -----

----1. Considerar justificadas as faltas a todos os técnicos que se pretendessem inscrever no colóquio. -----

----2. Não assumir o pagamento de qualquer inscrição ou ajudas de custo. -----

----Nesta sequência e face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, em articulação com a Câmara Municipal de Torres Vedras, considerar justificadas as faltas ao serviço dos trabalhadores dos SMAS que participem no referido colóquio, não suportando, no entanto, qualquer custo. -----

----Assim, deliberou, ainda, incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de redigir a respetiva comunicação de serviço, para dar a conhecer aos interessados o teor da presente deliberação.-----

EMPREITADA – RESERVATÓRIO DO MONTE REDONDO/LOUBAGUEIRA - CP-08-E/2017 – APRESENTAÇÃO IRREGULAR DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DESCONFORMIDADE DO CONTEÚDO DA CAUÇÃO PRESTADA POR GARANTIA BANCÁRIA – PRONÚNCIA: -----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a informação n.º IF-00100-DA, de 19 de junho de 2018, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, a informar que as adjudicatárias do procedimento em título, EcoFMeq - Engenharia, Equipamentos e Ambiente, Lda. e Nadrucivil - Engenharia e Construções, Lda. vieram, em 15 de junho de 2018, pronunciar-se acerca das irregularidades detetadas na declaração emitida conforme modelo do anexo II do CCP e na garantia bancária n.º 0661.002854.893, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., de 15 de maio de 2018, que determinam a caducidade da adjudicação, presentes a reunião do Conselho de Administração de 22 de maio de 2018. -----

----Refere, assim, que as mesmas, vieram, tempestivamente, apresentar:-----

----a) A declaração emitida conforme modelo do anexo II do CCP, corrigida.-----

----b) A justificação para a apresentação irregular do comprovativo da prestação da caução, bem como o comprovativo do envio à instituição bancária em causa de pedido para correção do mesmo, solicitando a prorrogação do prazo até 22 de junho de 2018 para apresentação de comprovativo em conformidade com as exigências legais. -----

----Por fim, de harmonia com a referida informação considerando que:-----

----a) A declaração do Anexo II já se encontra entregue e, portanto, a falta detetada, sanada, não obstante as adjudicatárias não apresentem qualquer justificação para a entrega da referida declaração ao abrigo de um modelo que não era o modelo do

presente procedimento.-----

----b) As irregularidades apontadas na caução prestada não se afiguram imputáveis às adjudicatárias;-----

----Submete o presente assunto à apreciação do Conselho de Administração, para os efeitos do n.º 3 do artigo 86.º do CCP, a fim de se conceder um prazo adicional para a apresentação do documento em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.-----

----Considerando que, de harmonia com o teor da informação n.º IF-00100-DA:-----

----a) A declaração do Anexo II do CCP relativa à sociedade comercial EcoFMeq - Engenharia, Equipamentos e Ambiente, Lda. já se encontra entregue e, portanto, a falta detetada, sanada, não obstante as adjudicatárias não apresentem qualquer justificação para a entrega da referida declaração ao abrigo de um modelo que não era o modelo do presente procedimento;-----

----b) As irregularidades detetadas na garantia bancária apresentada não são imputáveis às adjudicatárias;-----

----O Conselho de Administração deliberou aceitar as motivações apresentadas pelas adjudicatárias e, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do CCP, na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, atento o princípio da prossecução do interesse público, conceder um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega do comprovativo da prestação da caução, nos termos do modelo constante do anexo 4 ao Programa do Procedimento, sob pena de, não o fazendo, ser declarada a caducidade da adjudicação.-----

----Nesta sequência, deliberou incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA – EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO MECÂNICA EM TRAVESSIA NA RUA MONSENHOR JOSÉ FIALHO EM A-DOS-CUNHADOS – AD-1-E/2018 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, apresentou, para ratificação, o despacho por si exarado em 11 de junho de 2018, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS em 18 de maio de 2018, com a entrada n.º E02890-201805-SOP, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como representante dos SMAS em obra.-----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança

por parte do dono de obra. -----

----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Técnico Superior, Emanuel Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação aos Técnicos Superiores acima identificados. -----

ESCOLHA DAS ENTIDADES A CONVIDAR NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO E DE CONSULTA PRÉVIA (ARTIGO 113.º DO CCP) - INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO – ESCLARECIMENTO SOBRE A ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 01/CCP/2018 – CLARIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 10 DE ABRIL DE 2018-----

----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, transmitiu a necessidade de se clarificar a deliberação do Conselho de Administração, tomada em sua reunião de 10 de abril de 2018, sobre o assunto em título após este período de experiência dos serviços dos SMAS que efetuam contratação pública e que têm a seu cargo a aplicação e controlo da norma em referência, uma vez que se torna necessário definir, com rigor, a partir de que momento se vão contabilizar os valores a ter em conta para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

----Face ao exposto, considerando o princípio da aplicação da lei no tempo, de harmonia com o qual, em regra, a lei apenas dispõe para o futuro e a letra do preceito legal em causa, o Conselho de Administração deliberou clarificar a deliberação tomada em sua reunião de 10 de abril de 2018, devendo, assim, a contabilização dos valores acumulados, para os efeitos do n.º 2 do artigo 113.º do CCP, ser iniciada a 1 de janeiro de 2018, tendo em conta os tipos de contratos e procedimentos previstos nas alíneas c) e d) do artigo 19.º e nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. -----

----Nesta sequência, deliberou ainda, incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de dar a conhecer aos serviços competentes o teor da presente deliberação, através da elaboração da competente comunicação de serviço. -----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.--

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. ----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
